



“Ordem e Progresso”

1
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

Decreto nº 033/10, de 07 de Julho de 2010.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Nilda Masciel Neiva Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 356/2010 no qual a Servidora Pública Municipal **Nilda Masciel Neiva Gonçalves**, requereu exoneração a pedido do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, por motivos particulares;

CONSIDERANDO, o *Parecer* Jurídico emitido pela Procuradoria Geral, favorável ao pleito de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º – A exoneração à pedido da Servidora Pública Municipal **Nilda Masciel Neiva Gonçalves** do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Cessam quaisquer direitos e deveres da servidora pública municipal, não tendo a mesma nenhum direito ao retorno do cargo, posto que a Administração Pública Municipal nada mais faz do que atender ao pleito externado através do processo administrativo nº 356/2010, impetrado por vontade própria.

Art. 2º – A Servidora Pública Municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos com a publicação oficial deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 07 de Julho de 2010.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal